



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Birigui, 15 de Abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE PROTOCOLO - URPRO-5

Processo nº 7491/19 CAI 69.426

Assunto: documento

Data: 16/04/19 10:05h

Usuário: mariclema

ILMA SENHORA

MARIAN DE FÁTIMA NAKAD

Secretária Municipal da Saúde de Birigui-SP

Assunto : PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO CONVÊNIO DE REPASSE PARA A SANTA CASA – ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JUNTO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NAS 24 HORAS DIA, BEM COMO ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO DE PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SAÚDE PARA O ANO DE 2019.

Venho por meio do presente instrumento, encaminhar a Ilma Senhora a correção do PLANO DE TRABALHO para o repasse do Convênio da SANTA CASA DE BIRIGUI – ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JUNTO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NAS 24 HORAS DIA, BEM COMO ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO DE PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SAÚDE PARA O ANO DE 2019, com a finalidade de dar continuidade na manutenção da assistência dos serviços existentes no Pronto Socorro, disponibilizando para a população de Birigui atendimentos 24 horas ininterruptamente.

Ressaltamos que o presente recurso a ser repassado garantirá o atendimento aos problemas de saúde relevantes da população de Birigui buscando sempre atender os princípios de equidade, universalidade com qualidade e acessibilidade.

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
CLAUDIO CASTELÃO LOPES

Presidente

anexo

**PLANO DE TRABALHO PARA
ATENDIMENTO DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
JUNTO AO PRONTO
SOCORRO MUNICIPAL NAS
24 HORAS DIA, BEM COMO
ATENDIMENTO
DESCENTRALIZADO DE
PRONTO ATENDIMENTO EM
UNIDADE DE SAÚDE**



JANEIRO DE 2019



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

SUMÁRIO:

| | |
|-------------------------------------------|---|
| I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS..... | 2 |
| II- INTRODUÇÃO | 3 |
| III-CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE | 4 |
| IV-QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO..... | 4 |
| V-METAS A SEREM ATINGIDAS | 5 |
| VI -CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | 6 |
| VII-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO | 6 |
| ANEXO I – METAS FÍSICAS | 8 |
| ANEXO II- METAS QUALITATIVAS..... | 8 |



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935
Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI | |
| CNPJ 45.383.106/0001-50 | |
| Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS | |
| Endereço R DR. CARLOS CARVALHO ROSA N° 115 | |
| Cidade BIRIGUI | UF SP |
| CEP 16.201.010 | DDD/Telefone 18-36493100 |
| E-mail administracao3@santacasabirigui.com.br | |

a) Responsáveis:

| | | |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| Responsável pela Instituição CLAÚDIO CASTELÃO LOPES | | |
| CPF 023.526.508-01 | RG 7.829.487-3 | Órgão Expedidor SSP - SP |
| Cargo PRESIDENTE | Função DIRETOR | |
| Endereço RUA CONSOLAÇÃO N° 409 – Jardim Pinheiros | | |
| Cidade Birigui | UF SP | |
| CEP 16.203-900 | Telefone 18-99667-6835 | |

| | | |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|
| Diretor Clínico LUIS OTÁVIO CINTRA AVEZUM | | |
| CPF 137.058.188-21 | RG. 13282373 | Órgão Expedidor SSP-SP |
| Cargo DIRETOR CLÍNICO | Função MÉDICO | |
| Endereço RUA ROMILDO CERVELATI N° 189 | | |
| Cidade BIRIGUI | UF SP | |
| CEP 16.200-210 | Telefone 18-36341088 | |



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

II- INTRODUÇÃO:

a) Histórico da Entidade:

A entidade foi fundada em 1935, iniciando suas atividades em 08/12/1935, em consequência da benemerência de um grupo de pessoas de expressão sócio econômico e política do município e, a exemplo de outras Santas Casas do país, também evolui com característica religiosa e com finalidade de cuidar, abrigar e amparar doentes pobres e necessitados, sendo que seu registro de filantropia data de 1939. Sua construção foi dada através da doação do terreno por Nicolau da Silva Nunes, por campanhas para a arrecadação de material de construção, mão-de-obra, entre outros fatores; além de quermesses e participação popular via mutirões.

Missão: Prestar serviços de saúde à população de Birigui e região, para pacientes que necessitam de cuidados médicos e ambulatoriais, atuando de maneira eficaz, com ética, respeito e profissionais qualificados.

Visão: Tornar-se um hospital de referência regional, integrado aos sistemas de saúde pública e privada, mantendo a união das equipes de trabalho dos diversos setores, objetivando a continuidade dos serviços com o maior calor humano possível.

Valores: Ética, compromisso, respeito, humanização e esperança.

b) Características da Instituição:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, é o único hospital conveniado ao SUS em nossa cidade, que presta atendimento médico-hospitalar para os demais Municípios da Região.

Consigne-se que o Município de Birigui é sede da microrregião que abrange os seguintes Municípios: Brejo Alegre, Bilac, Coroados, Lourdes, Turiúba, Buritama, Piacatú, Gabriel Monteiro, Santópolis do Aguapeí e Clementina.

O hospital funciona como retaguarda do Sistema Único de Saúde, com características de um hospital geral de Nível Secundário com 118 leitos, dotado ainda de clínicas básicas: Clínica Cirúrgica (Cirurgia Geral e a Cirurgia Especializada), com Especialidades de Anestesiologia, Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria, e serviço de Raio X ambulatoriais, além de Unidade de Terapia Intensiva com 10 (deis) leitos e Centro Cirúrgico com 05 (cinco) salas de cirurgia. Atende em média 700 internações hospitalares e 300 cirurgias, sendo 70% atendimentos aos pacientes SUS. Salienta-se, ainda, que a entidade tem como fim social à assistência médica e hospitalar, onde serão admitidas à consulta, tratamento e internação, pessoas de qualquer condição social.

Importante ressaltar que, fora convênios e parcerias existentes com a entidade, a mesma é declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto nº 59.502/66), Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.745/69 e Municipal nº 422.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

III- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

| | |
|------------------------------------------------|------------------------------------|
| Natureza Jurídica | Privada sem fins lucrativos |
| CEBAS Vigente | Portaria nº 622 15 de maio de 2018 |
| Data de validade do documento da CEBAS vigente | 31 de dezembro 2020 |
| Atendimento Ambulatorial | (X) sim () não |
| Atendimento Hospitalar | (X) sim () não |

a) Ambulatorial:

| | |
|-------------------------------------|---|
| RX | X |
| Litotripsia | X |
| Mamografia | X |
| Oftalmologia | X |
| Ambulatório pós Cirúrgico Ortopedia | X |

b) Internação:

| LEITOS | | |
|-----------------------|-------------|--------------------|
| Leitos | Quantidades | |
| | Instalada | Contratados do SUS |
| Cirurgia Geral | 28 | 12 |
| Clínica Geral | 40 | 25 |
| UTI Adulto II | 10 | 10 |
| Obstetrícia Clínica | 04 | 02 |
| Obstetrícia Cirúrgica | 19 | 12 |
| Pediatria Cirúrgica | 07 | 06 |
| Pediatria Clínica | 07 | 06 |
| Berçário | 03 | 03 |
| Total | 118 | 75 |

IV- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|
| Título do Projeto: Prestação de Serviços, na área de Saúde para melhoria do SUS | Período de Execução | |
| | Início: 31/01/2019 | Término: 31/12/2019 |
| Identificação do Objeto: Atendimento de Urgência e Emergência junto ao Pronto Socorro Municipal nas 24 horas dia, bem como atendimento descentralizado de Pronto Atendimento em Unidade de Saúde autônoma do município das 19h00min à 00h00min durante os 07 dias na semana. | | |
| Justificativa: A Santa Casa de Misericórdia de Birigui, é a única entidade filantrópica que presta serviços de saúde no município, que além de atender toda a população de nossa cidade é referência para microrregião, além de atender população flutuante devido o polo calçadista de Birigui. A presente proposta garantirá a integralidade da assistência de urgência e emergência aos munícipes de Birigui, Coroados e Santópolis do Aguapeí. Os atendimentos serão feitos atendendo aos princípios de equidade, garantindo qualidade e resolubilidade no tratamento contemplado os usuários. | | |



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

V- METAS A SEREM ATINGIDAS:

Realizar atendimento de urgência e emergência, com garantia de atendimentos aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade e acessibilidade através do estabelecimento de metas quantitativas e qualitativas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho conforme princípios e diretrizes do sistema único saúde.

a) Quantitativa:

| META | DESCRIÇÃO | INDICADOR DE ALCNCE DA META |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| Realizar 14.964 atendimentos em Urgência e Emergência (Conforme descrito no Anexo I deste Plano de Trabalho). | Relatório Mensal do Sistema SAI. | Número de Atendimento realizado. |

b) Qualitativa:

As metas qualitativas estão contidas nas planilhas (**ANEXO II**) com os respectivos critérios serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui, bem como, nas reuniões quadrimestrais pela Comissão de Acompanhamento.

c) Etapas ou Fases de Execução:

| ETAPA | DESCRIÇÃO | DURAÇÃO | APLICAÇÃO (R\$) |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Mensal | Atendimento de Urgência e Emergência junto ao Pronto Socorro Municipal nas 24 horas dia, bem como atendimento descentralizado de Pronto Atendimento em Unidade de Saúde autônoma do município das 19 à 01 hora da manhã durante os 07 dias na semana. | 31/01/2019 a 31/12/2019 | R\$ 1.380.000,00 (Um milhão e trezentos e oitenta mil reais) |

d) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

| DESPESA: | VALOR: |
|-----------------------------------|--------------|
| RECURSOS HUMANOS (CLT) | |
| Salários | 1.623.487,10 |
| Fundo de Garantia | 151.450,53 |
| Outras Remunerações | 426.843,06 |
| Cesta Básica – Ticket alimentação | 125.345,00 |
| Férias Pecúnia e 1/3 CF | 227.175,74 |
| Adicional Noturno | 269.644,03 |
| IRRF s/ proventos | 29.098,85 |
| INSS empregados | 176.955,69 |
| FINANCEIRA | 11.000,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO | |
| Alimentos | 27.500,00 |
| Combustíveis e lubrificantes | 19.800,00 |
| Higiene e Limpeza | 184.800,00 |

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

| | |
|--------------------------------------------------------|----------------------|
| Materiais de Escritório | 110.000,00 |
| Materiais de Expediente | 14.850,00 |
| Material Médico Hospitalares | 440.000,00 |
| Medicamentos | 880.000,00 |
| Oxigênio | 88.000,00 |
| SERVIÇOS DA PESSOA JURÍDICA | |
| Apoio Administrativo | 88.000,00 |
| Assessoria Administrativa e Supervisão Pessoa Jurídica | 88.000,00 |
| Assessoria Jurídica Pessoa Jurídica | 88.000,00 |
| Dentista Pessoa Jurídica | 220.000,00 |
| Energia elétrica | 220.000,00 |
| Exames Clínicos e Laboratoriais | 385.000,00 |
| Limpeza de Imóveis | 770.000,00 |
| Locação de equipamentos Pessoa Jurídica | 66.000,00 |
| Locação de Software Pessoa Jurídica | 110.000,00 |
| Locação de Veículos Pessoa Jurídica | 22.000,00 |
| Manutenção de Equipamentos | 275.000,00 |
| Manutenção de Instalações | 59.900,00 |
| Raio X | 550.000,00 |
| Serviços Contábeis PJ | 88.000,00 |
| Serviços de Regulação PJ | 625.900,00 |
| Serviços Gráficos | 33.000,00 |
| Serviços Médicos | 5.334.450,00 |
| Técnico em Gesso PJ | 198.000,00 |
| Telefone e Internet | 19.800,00 |
| Tomografia PJ | 770.000,00 |
| Ultrasonografia | 198.000,00 |
| Remoção de pacientes | 165.000,00 |
| VALOR TOTAL DAS DESPESAS | 15.180.000,00 |

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

| MENSAL | OBJETO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 11º Meses | Atendimento de Urgência e Emergência junto ao Pronto Socorro Municipal nas 24 horas dia, bem como atendimento descentralizado de Pronto Atendimento em Unidade de Saúde autônoma do município das 19:00 à 00:00 durante os 07 dias na semana. | R\$ 1.380.000,00 (Um milhão e trezentos e oitenta mil reais). | R\$ 15.180.000,00 (Quinze milhões, cento e oitenta mil reais). |

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Início: A Partir do recebimento do recurso
- Duração: 11 meses (31/01/2019 a 31/12/2019)

VI - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

**Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016**

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui mensalmente, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de contas serão encaminhadas para gestor municipal, as avaliações das metas físicas e qualitativas serão realizadas quadrimestralmente.

O acompanhamento do alcance das metas quantitativas e qualitativas pela **CONTRATADA**, será realizado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Birigui/SP, janeiro de 2019.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

Claudio Castelão Lopes

CPF: 023.526.508-01

Presidente

ANEXO I – METAS FÍSICAS:

Em consonância com números levantados, e, a crescente demanda, faz-nos estimar as metas físicas para os Atendimentos de Urgência e Emergência junto ao Pronto Socorro Municipal nas 24 horas dia, bem como atendimento descentralizado de Pronto Atendimento em Unidade de Saúde autônoma do município das 19:00 às 00:00 durante os 07 dias na semana, nos termos abaixo:

| PROCEDIMENTO | QUANTIDADE FÍSICA MENSAL |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento | 11.914 |
| Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento/ Atendimento Infantil | 1.554 |
| Consulta Ortopédica/ Consulta Médica em Atenção Especializada | 194 |
| Atendimento de Urgência c Observação até 24 horas em Atenção Especializada | 1.092 |
| Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória | 210 |
| Acolhimento com Classificação de Risco / Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada | 14.964 |
| Administração de Medicamentos na Atenção Especializada | 15.733 |
| Cateterismo Vesical de Alívio | 103 |
| Aferição Tabela SUS | 10.383 |
| Inalação/ Nebulização | 813 |
| Curativo Grau I c ou s desbridamento | 898 |
| Excisão de lesão e ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa | 122 |
| Incisão de Drenagem de Abscesso | 23 |
| Retirada de Corpo Estranho da Cavidade Auditiva Nasal | 232 |
| Eletrocardiograma | 603 |
| Glicemia Capilar | 1.817 |
| Laboratório | 2.710 |
| RX | 2.400 |
| Ultrassom | 113 |
| Tomografia | 350 |
| Odontologia | 1042 |

ANEXO II- METAS QUALITATIVAS:

ATENÇÃO Á SAÚDE

| INDICADOR | META | RANKING DE PONTUAÇÃO | FONTE DE INFORMAÇÃO | Pontuação possível |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------|
| Escala de plantão | Disponibilização ao Gestor da escala mensal com antecedência. | Disponibilizado com antecedência - 10 pontos não disponibilizado - não pontua | S. faturamento/ Santa Casa | 10 |
| Cumprimento da meta física | Alcançar a meta física | Atingir 95 a 105% da meta - 10 pontos 81 a 94% da meta - 9 pontos 70 a 80% da meta - 8 pontos menor de 70% - não pontua | S. faturamento/ Santa Casa | 10 |
| Classificação de Riscos | Humanização no atendimento | Com avaliação de risco - 10 pontos Sem avaliação - não pontua | S. faturamento/ Santa Casa | 10 |
| Protocolos, linhas de cuidado e diretrizes em cuidados de saúde | Cumprimento de protocolos MS e outros que a ser implantados pelo município | Cumpriu - 10 pontos Não cumpriu - não pontua | S. faturamento/ Santa Casa | 10 |
| INDICADOR | META | RANKING DE | FONTE DE | Pontuação |

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

| | | PONTUAÇÃO | INFORMAÇÃO | o possível |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|
| Comissão de Infecção Hospitalar | Comissão atuante e medidas adotadas | Apresentação das atas - 10 pontos Sem apresentação - não pontua | Atas das reuniões dos meses em avaliação | 10 |
| Referenciar e contra referenciar os pacientes atendidos | Preencher as guias de referência e contra referência modelo usado pela rede. | Atingir 95 a 105% da meta - 10 pontos 81 a 94% da meta - 9 pontos 70 a 80% da meta - 8 pontos menor de 70% - não pontua | Controle e Avaliação - S. faturamento | 10 |
| Qualificação dos preenchimentos de registros nas FAA | Preencher todos os campos com letra legível e sem abreviaturas. | Atingir 95 a 105% da meta - 10 pontos 81 a 94% da meta - 9 pontos 70 a 80% da meta - 8 pontos menor de 70% - não pontua | Controle e Avaliação - S. faturamento | 10 |
| Comissão de Óbitos | Comissão atuante e medidas adotadas | Apresentação das atas - 10 pontos Sem apresentação - não pontua | Atas das reuniões dos meses em avaliação | 10 |
| Protocolos de Urgência e Emergência | organização do serviço de Pronto Atendimento | Atingir 95 a 105% da meta - 10 pontos 81 a 94% da meta - 9 pontos 70 a 80% da meta - 8 pontos menor de 70% - não pontua | Comparação entre os anexos contratuais - S I A | 10 |
| | | | TOTAL | 80 |

POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS:

| INDICADOR | META | RANKING DE PONTUAÇÃO | FONTE DE INFORMAÇÃO | Possível |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| Ouvidoria | Avaliar o grau de satisfação do usuário em todos os departamentos | Com avaliação da satisfação do usuário - 10 pontos Sem avaliação - não pontua | Apresentação de relatórios consolidados | 10 |
| Assistência Farmacêutica | Prescrever medicamentos conforme Portaria Municipal | 100% medicamento prescrito, exceto quando justificado - 10 pontos | S. faturamento /Farmácia da Rede | 10 |
| Doença de notificação compulsória | Notificar todos os casos | 100% casos notificados - 10 pontos | S. faturamento /Vigilância em Saúde | 10 |
| | | | TOTAL | 30 |

GESTÃO HOSPITALAR:

| INDICADOR | META | RANKING DE PONTUAÇÃO | FONTE DE INFORMAÇÃO | Pontuação possível |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| Sistemas de Informações | Alimentação e atualização dos sistemas SIA, CNES e CNS (nos impressos obrigatórios) | Alimentação e aprovação de 100% das informações - 10 pontos | S. faturamento | 10 |
| Digitação da Produção | Alimentar a produção realizada antes do envio SIA/SUS | Alimentação 100% das informações - 20 pontos | S. faturamento | 20 |
| | | | TOTAL | 30 |



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL:

| INDICADOR | META | RANKING DE PONTUAÇÃO | FONTE DE INFORMAÇÃO | Pontuação possível |
|------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| Aperfeiçoamento profissional | Atualização | Apresentação de certificação no período avaliado - 10 pontos | Hospital | 10 |

| PONTUAÇÃO POSSÍVEL: | |
|-------------------------------|------------|
| ATENÇÃO À SAÚDE | 80 PONTOS |
| POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS | 30 PONTOS |
| GESTÃO HOSPITALAR | 30 PONTOS |
| DESENVOLVIMENTO PROF | 10 PONTOS |
| TOTAL | 150 PONTOS |

| PONTUAÇÃO OBTIDA E PERCENTUAL FINANCEIRO | |
|---------------------------------------------|-------------------------|
| PERCENTUAL | TOTAL DE PONTOS OBTIDOS |
| 100% | de 100 a 150 pontos |
| 80% | de 070 a 099 pontos |
| 60% | de 050 a 069 pontos |
| percentual igual ao total de pontos obtidos | abaixo de 50 pontos |